



APREN Associação
de Energias
Renováveis

BOLETIM ELETRICIDADE RENOVÁVEL

MAIO 2019



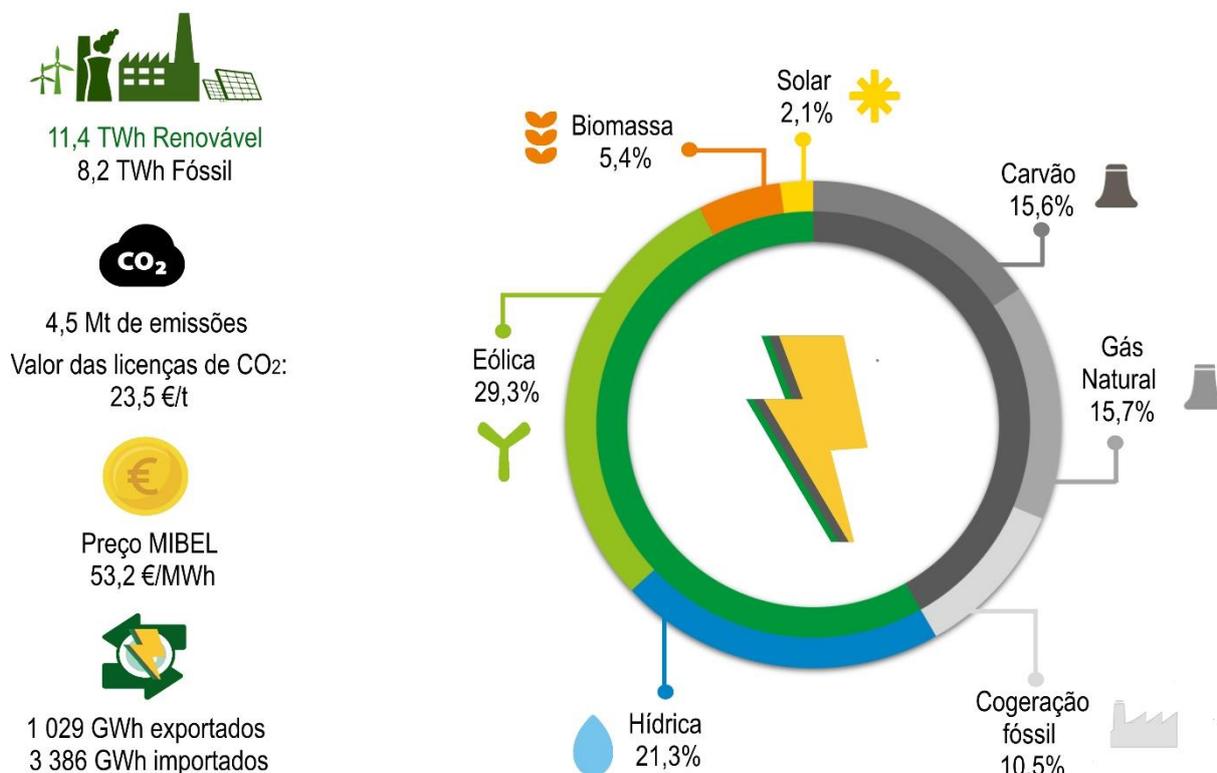
ELETRICIDADE DE ORIGEM RENOVÁVEL EM PORTUGAL CONTINENTAL

MAIO 2019

SUMÁRIO EXECUTIVO

- Durante os primeiros cinco meses do ano, **as fontes de energia renovável foram responsáveis pela produção de 11,4 TWh, contribuindo com 58,2 %** para o *mix* de eletricidade.
- As importações de eletricidade a Espanha continuam em rota ascendente, sendo que para o período em análise, registou-se um **saldo importador de 2,4 TWh** (11 % do consumo do Continente).
- **Estes primeiros cinco meses de 2019 foram caracterizados**, ao nível do mercado ibérico de eletricidade, **por um preço médio de 53,2 €/MWh**
- **As emissões de CO₂ provenientes do setor electroprodutor totalizaram 4,52 Mt**, o que se traduz na emissão de 231,5 gramas de CO₂ por cada kWh de eletricidade produzido.

SUMÁRIO ILUSTRATIVO: PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE EM 2019



PRODUÇÃO PORTUGAL CONTINENTAL

Durante os primeiros cinco meses do ano, as fontes de energia renovável (FER) foram responsáveis pela produção de 11,4 TWh de eletricidade, contribuindo com 58,2 % do *mix*, num total de 19,5 TWh de eletricidade produzida em Portugal Continental, sendo os restantes 8,2 TWh assegurados pelos combustíveis fósseis.

Esta contribuição renovável está aquém da alcançada no período homólogo de 2018 (64,2 %) resultado de uma escassez de recurso renovável, que se refletiu em índices de produtividade reduzidos, de 0,57 para a hídrica, e 0,98 para a eólica, ambos inferiores aos valores de 2018 – 1,12 e 1,10 respetivamente.

De facto, a produção renovável de 2019 alicerçou-se principalmente no recurso eólico que alcançou

29,3 % (5,7 TWh) da produção. Por seu lado, as centrais hidroelétricas produziram um total de 4,2 TWh (21,3 % do *mix*), subdivididos em 3,6 TWh das grandes centrais hídricas e 0,5 TWh das pequenas centrais hídricas, as quais têm uma capacidade instalada inferior a 10 MW. Já a tecnologia fotovoltaica, continua em rota ascendente, tendo produzido um total de 0,4 TWh (em 2018 – 0,3 TWh), o correspondente a 2,1 % do *mix* de produção elétrica de Portugal Continental.

Este padrão de regime de fraca pluviosidade tem repercussão direta no nível de armazenamento das barragens nacionais que, no presente mês, se encontram a 62 % da sua capacidade total de armazenamento, quando em maio de 2018 estavam a 82 %.

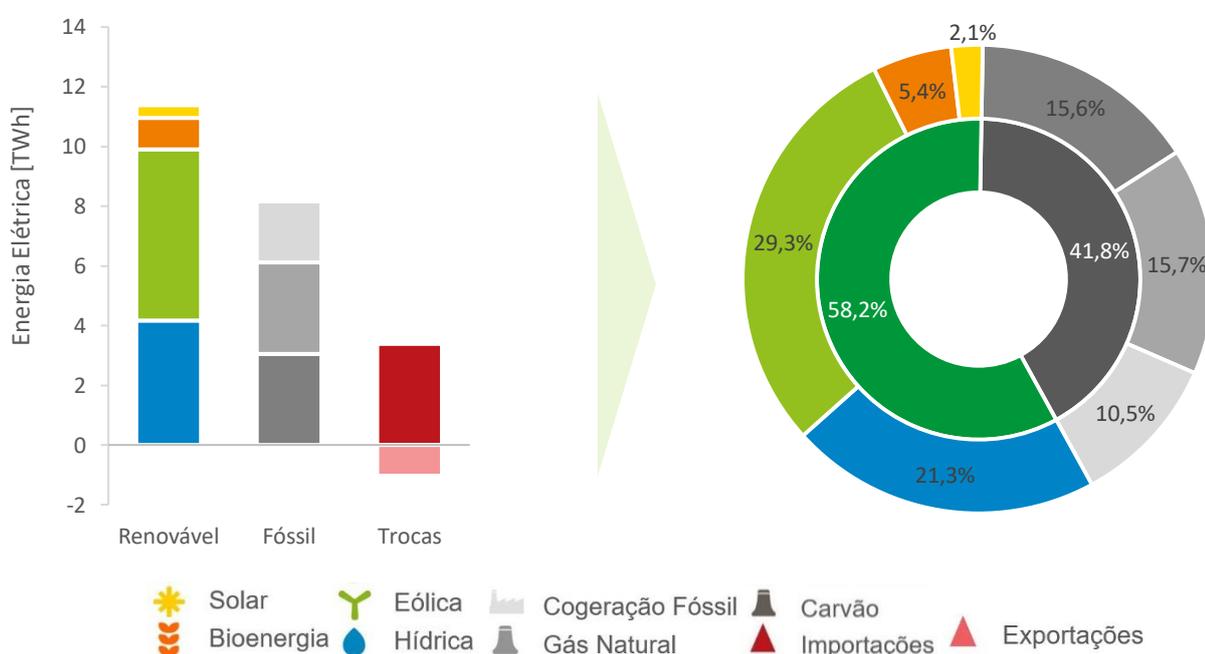


Figura 1. Repartição das fontes na produção de eletricidade em Portugal Continental (mai-2019).

Fonte: REN, Análise APREN



Para além da fraca produtividade renovável, é de salientar que os centros eletroprodutores fósseis nacionais têm colocado em mercado eletricidade mais cara face à proveniente:

- 1) Da nova central a carvão marroquina, Sefi, que não está sujeita ao pagamento de licenças de emissão de CO₂;
- 2) De Espanha, uma vez que em abril foi reintroduzida a taxa de equilíbrio concorrencial aos centros eletroprodutores fósseis nacionais, por término do período de suspensão das medidas de incidência fiscal sobre as centrais espanholas.

De facto, as importações de eletricidade a Espanha continuam em alta, sendo que para o período em análise, foram importados 3,4 TWh de eletricidade e exportados apenas 1,0 TWh, resultando num saldo importador de 2,4 TWh.

Quanto ao consumo de eletricidade do Continente, este registou um valor de 21,9 TWh¹ para o período entre janeiro e maio de 2019, apresentando uma redução real de 2,3 % face a 2018 (1,2 % quando consideradas as correções de temperatura e número de dias úteis).

¹ Total de emissão das centrais para consumo, incluindo o balanço líquido de importação-exportação e as perdas nas redes.



MERCADO DE ELETRICIDADE

Estes primeiros cinco meses de 2019 foram caracterizados, ao nível do mercado ibérico de eletricidade (MIBEL), por um preço médio de 53,2 €/MWh², evidenciando uma significativa redução face aos valores registados no início do ano, particularmente em janeiro (62,7 €/MWh). No que respeita ao mês de maio, foi registado um valor médio de 48,8 €/MWh, que é 11,4 % inferior ao de maio de 2018 (55,1 €/MWh).

A redução do preço do mercado *spot* que é traduzida mensalmente no gráfico da Figura 2, é

correlacionável com o decréscimo dos consumos elétricos do Continente e também com a queda dos preços das *commodities* gás natural e carvão, que viram, no primeiro trimestre do ano, reduções em cerca de 29%³ e 27%⁴, respetivamente.

Não obstante, salienta-se que nas 52 horas com 100% de produção renovável, identificadas nos primeiros cinco meses do ano, o preço médio do MIBEL foi de 38,5 €/MWh, o que vem refletir o impacto positivo da produção renovável no mercado *spot*.

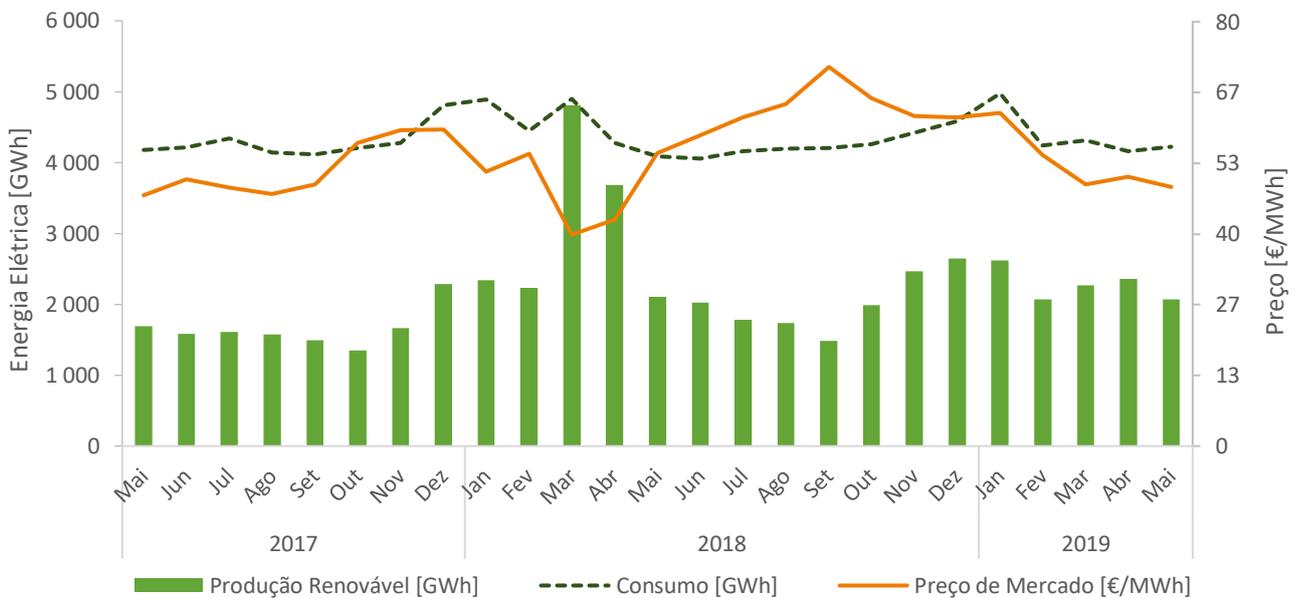


Figura 2. Preço de Mercado, Consumo de Eletricidade e Produção Renovável (mai-2017 a mai-2019).

Fonte: OMIE, REN; Análise APREN

² Média aritmética dos preços de eletricidade no mês de maio de 2019. Fonte: OMIE.

³ Fonte: *The World Bank*

⁴ Fonte: DGE



EMISSÕES ESPECÍFICAS DO SETOR ELÉTRICO

No período em análise (jan-mai 2019), as emissões de CO₂ provenientes do setor electroprodutor totalizaram 4,5 Mt, o que se traduz na emissão de 231,5 gramas de CO₂ por cada kWh de eletricidade produzido.

Este cenário de emissões seria inteiramente distinto, caso o sistema eletroprodutor não dependesse em 58,2 % da produção renovável, o que levaria a um adicional de emissões de CO₂ de cerca de 5,4 Mt e a um dispêndio extra de 127 M€ em licenças de emissão.

No que se refere ao mercado europeu de licenças de CO₂, verifica-se uma continuação da trajetória ascendente do preço do CO₂ que registou, nos primeiros 5 meses do ano, um valor médio de 23,5 €/tCO₂, e no mês de maio, de 25,5 €/tCO₂.

De salientar que estas licenças são impostas à produção elétrica europeia de origem fóssil, não sendo aplicáveis à eletricidade fóssil importada de fora da Europa, como é o caso da eletricidade proveniente da nova central marroquina a carvão, Sefi, o que a torna, errada e artificialmente mais barata que as congéneres europeias.

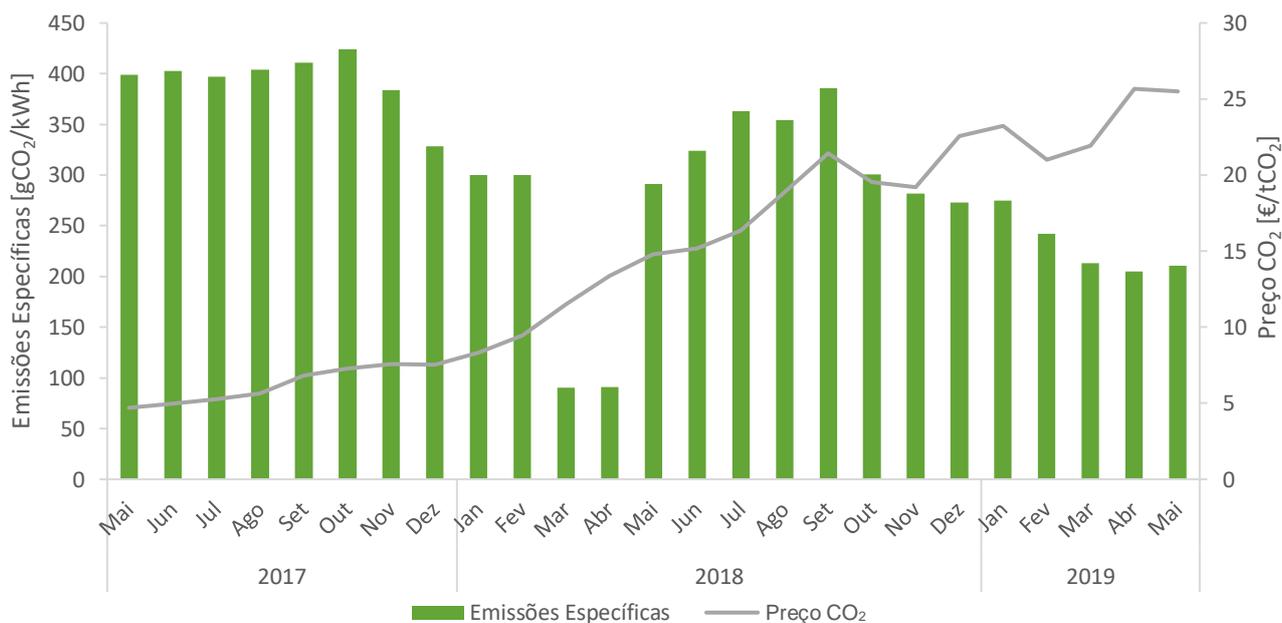


Figura 3. Emissões específicas do setor elétrico de Portugal Continental e preço das licenças de CO₂ (mai-2017 a mai-2019).

Fonte: REN, Análise APREN



DIAGRAMA DE PRODUÇÃO DE MAIO

O diagrama de carga para o mês de maio, representado no gráfico da Figura 4, traduz perfis de produção muito distintos, com predominância das FER, que assumiram 56,5% (2 073 GWh), das quais se destaca a tecnologia eólica que correspondeu com 31,1% (1 149 GWh), para um total de produção elétrica mensal de 3 671 GWh. De facto, o mês de maio registou o maior índice de produtividade eólica do ano, com um valor de 1,25.

Não fugindo à tendência importadora que se tem verificado desde o início do ano, este mês apresentou elevados níveis de importação, de 675 GWh, contrariamente às exportações de eletricidade de apenas 267 GWh. Quando comparado com o consumo elétrico (4 075 GWh), o saldo importador (408 GWh) assume notória representatividade (10,0 %).

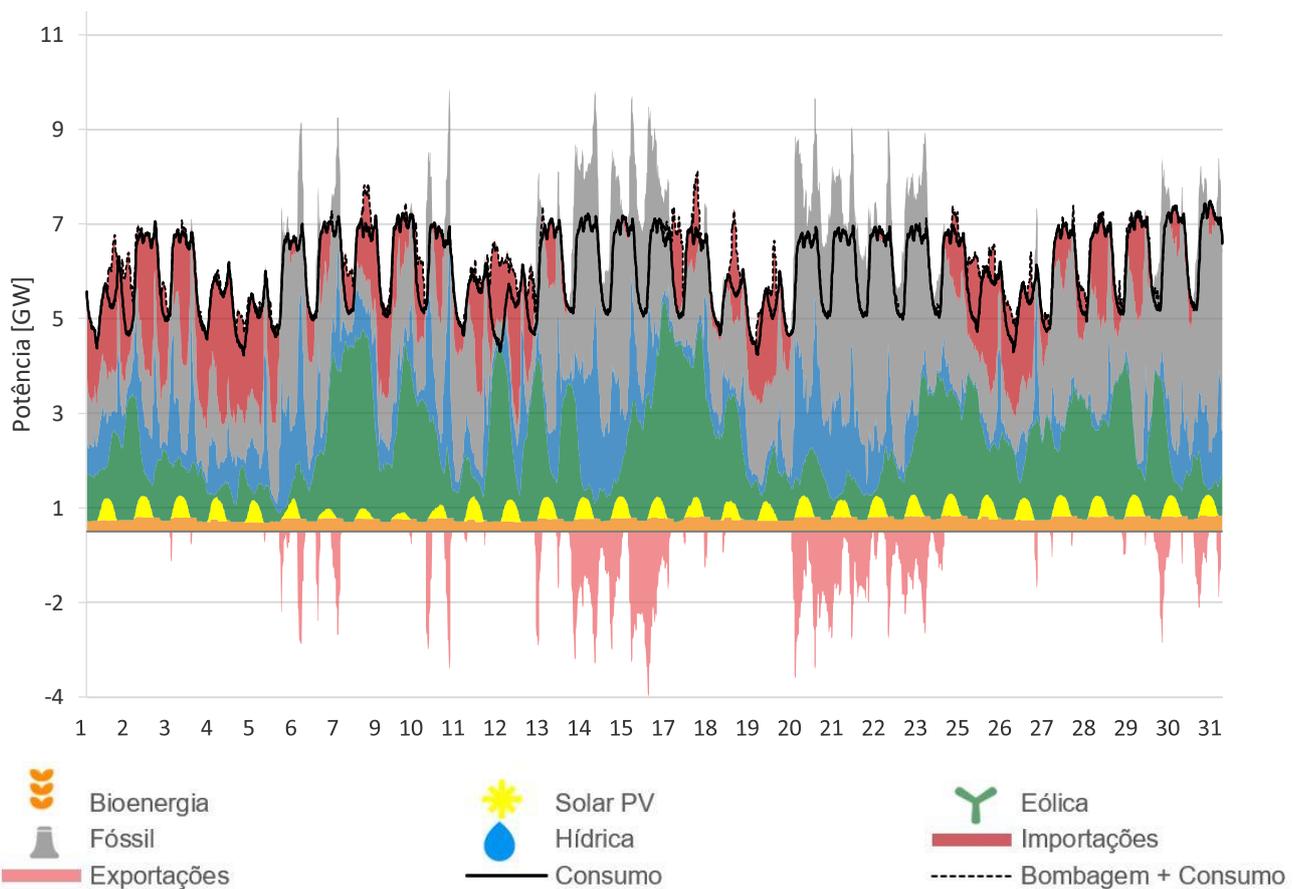


Figura 4. Diagrama de Carga Eléctrico de Portugal Continental (mai-2019).

Fonte: REN, Análise APREN



NOTAS FINAIS

Já no início de junho foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 76/2019 que altera o regime jurídico aplicável ao exercício das atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade e à organização dos mercados de eletricidade. Este documento vem adaptar o atual regime jurídico, para possibilitar a adoção de procedimentos de natureza concorrencial (leilões de capacidade) para atribuição de licenças de produção, em detrimento da realização de sorteios, em prática anteriormente.

Com vista à otimização dos processos administrativos e por forma a evitar encargos desnecessários por parte dos interessados em obter licenciamento – ex. estudos de impacto ambiental - este documento vem inverter o procedimento de atribuição de licença de produção, pelo qual deverá ser assegurado, em primeiro lugar, o título de reserva de capacidade de energia na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP).

Este Decreto-Lei estabelece ainda a possibilidade de os promotores de projetos para os quais não exista capacidade disponível na RESP, poderem acordar com os Operadores da Rede soluções de expansão ou de antecipação dos investimentos da rede, assumindo uma justa repartição dos encargos.

Torna também possível o licenciamento de projetos híbridos (fontes diversas de energia) para centros eletroprodutores existentes, tendo por base os fundamentos aplicáveis ao sobreequipamento das centrais, visando a otimização do diagrama de carga da central, sem envolver qualquer alteração à sua potência de ligação.

Também as unidades de pequena produção, de potência instalada inferior ou igual a 1 MW, ficam

abrangidas pelo DL n.º76/2019 (anteriormente contempladas no DL n.º153/2014 relativo às UPPs e UPACs). Para estes casos o processo de licenciamento é simplificado, sendo apenas necessário o registo prévio, bem como a obtenção de um certificado de exploração. Estas unidades estão sujeitas procedimento concorrencial de leilão por preço descendente em relação a um valor de referência fixado pelo Governo e revisto e atualizado até 15 de dezembro de todos os anos. A tarifa de referência será, de acordo com o novo Decreto, definida com base na média dos valores obtidos em procedimento concorrencial nacional.

Neste Decreto, o *repowering* com aumento de potência de ligação é considerado como um novo projeto, exigindo a obtenção de nova licença de produção e exploração. Esta solução deverá ter em linha de conta as diretrizes da Comissão Europeia que, em processos deste tipo, impõe procedimentos de licenciamento simplificados, que sejam decididos num período não superior a 1 ano.

Por fim, é novamente referida a criação da figura de facilitador de mercado (já anteriormente prevista no DL n.º215-B/2012 mas nunca posta em prática) que deverá adquirir a energia produzida pelos centros eletroprodutores de potência que assim o solicitem, abarcando a responsabilidade de a colocar em mercado.

À parte deste Decreto, foi ainda anunciado que durante o verão do presente ano, será colocado em consulta pública o Manual de Procedimentos da estrutura regulatória da Certificação das Garantias de Origem, que se espera que possam estar operacionais ainda este ano.





Portaria n. °43/2019: Sobre-equipamento de centrais eólicas

Dispensa a consulta da ERSE para aprovação de projetos de sobre-equipamento de parques eólicos caso o titular opte pela aplicação de uma tarifa fixa de 45 €/MWh à energia de sobre-equipamento por um período de 15 anos.



Leilões de Solar

O Ministério do Ambiente e da Transição Energética expressou publicamente a sua intenção em realizar um leilão de 1 400 MW para a instalação de centrais fotovoltaicas em Portugal Continental em junho/julho de 2019.



Transição das Garantias de Origem para a REN

A REN foi novamente nomeada como Entidade Emissora de Garantias de Origem - GO (já havia sido de 2010 a 2015, mas apenas para cogeração de alta eficiência). Desde esse período não foram emitidas quaisquer GO.



Decreto-Lei n. °76/2019

Possibilita a realização dos leilões

Publicado a 3 de junho de 2019, este Decreto-Lei adapta o regime jurídico, para tornar possível a realização dos leilões para a atribuição de reserva de capacidade.



Projetos híbridos

Regula o licenciamento de sistemas híbridos, ou seja, unidades de produção que utilizem diversa fonte primária.



Facilitador de mercado

É finalmente introduzido o agente facilitador de mercado que deverá agregar a energia produzida pelos centros eletroprodutores em regime geral para a colocar em mercado.



Pequenos projetos recebem mesma remuneração que projetos de outras dimensões

Este Decreto passa a incorporar também as pequenas unidades de produção, as quais estão sujeitas a um procedimento concorrencial aplicado a uma tarifa de referência, que terá por base a média dos valores obtidos em procedimento concorrencial nacional.



Repowering com aumento de potência não considerado

O novo Decreto considera o *repowering* com aumento de potência como novo projeto e não tem em conta as diretrizes da Comissão Europeia, que impõe processos de licenciamento simplificados, por período não superior a 1 ano.

Informação disponível em:

APREN | Departamento Técnico e Comunicação

Av. Sidónio Pais, nº 18 R/C Esq. 1050-215 Lisboa, Portugal

Tel. (+351) 213 151 621 | www.apren.pt

